

### TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**REGISTRADO**  
Termo nº 003/2022 Fls. 003  
Livro nº 01/2022 20101/22  
*Ana Clara Pinard*  
Subsecretária de Planejamento,  
Orçamento e Administração SMASES  
Mat. 12459460

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, TENDO COMO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J.G MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como gestor o Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 10.936.181/0001-16, com sede na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281, Centro – Niterói-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário Elton Teixeira Rosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 095.988.607-95 e a empresa **J. G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, situada na Avenida Nossa Senhora da Glória nº 1181 – Sala 602 – Praia Campista, CEP 27.923-215 Macaé-R., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.646/0001-47, denominada **CONTRATADA**, representado neste ato por **Guilherme José Felipe de Almeida Filho**, brasileiro, casado, cédula de identidade nº 20.671.231-7, domiciliado na Rua Teotônio Soares da Silva nº 111, Cidade Cajueiros – Macaé/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR** ao contrato nº **006/2020**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 780000152/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 006/2020, relativo à prestação de serviços de locação de veículos, sendo 15 (quinze) veículos com capacidade de 5 (cinco) lugares, tipo hatch ou sedan, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com motoristas para atender diversas unidades socioassistenciais, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da alteração do contrato):** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: 18 (dezoito) veículos.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do percentual de acréscimo):** A alteração ora firmada resultará em acréscimo, no percentual aproximado de 19,99999 % do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00

Fonte de Recurso: 0.0.2.08

Programa de Trabalho: 16.72.08.122.0145.4192

Nota de Empenho: 000006/2022

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** O presente acréscimo contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 29.156,53 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), em 2 (duas) parcelas proporcionais, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 29.156,53 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), totalizando o contrato o valor R\$ 554.156,53 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 20 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

JG. Manut. Cons. e Locação Eireli  
Guilherme José F. da A. Filho  
Sócio-Gerente  
CRA 20-95904

\_\_\_\_\_  
**GUILHERME JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA FILHO**  
**J.G MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**

TESTEMUNHA:



TESTEMUNHA:

